

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº 08700.006014/2018-99

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E O E CONSÓRCIO
MPOG STFC E SMP PE 01/2018 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 789, de 17 de outubro de 2019, e

CONTRATADA:

CONSÓRCIO MPOG STFC e SMP PE - 01/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.460.582/0001-12, com sede em São Paulo / SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 7º Andar, Bloco B, Cidade Monções, CEP 04.571-936, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela empresa líder **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede em Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, representada por seus procuradores, Sr. **WELLINGTON XAVIER DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 3516308, emitida pela SSP/GO, CPF nº 887.321.001-59 e o Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Carteira de Identidade nº 630486, emitida pela SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.006014/2018-99 resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e o reajuste de preços do contrato 28/2018, conforme especificações contidas no processo 08700.006014/2018-99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, e para o reajuste o Art. 40, inciso "XI", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e a Cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira - Do Preço, Sexta - Da Dotação Orçamentária e Sétima - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo vigência de 13/12/2020 a 13/12/2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

*3.1. O valor do presente Contrato, considerando o reajuste, passa a ser de **R\$ 159.910,42 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos)**, conforme o detalhamento abaixo:*

LOTE/GRUPO	ITEM DO PREGÃO	ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE BIANUAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TO
1	1	1.1	LOCAL - FF	MINUTO	1000000	0,011	R\$ 11.000,00
1	1	1.2	LOCAL- FM-IO	MINUTO	400000	0,054	R\$ 21.600,00
1	3	1.3	LOCAL- FM-EO	MINUTO	400000	0,054	R\$ 21.600,00
1	4	2.1	SMP-MM-IO	MINUTO	35000	0,043	R\$ 1.505,00
1	5	2.2	SMP-MM-EO	MINUTO	55000	0,043	R\$ 2.365,00
1	6	2.3	SMP-MF-QO	MINUTO	32000	0,043	R\$ 1.376,00
1	7	2.4	SMP-TIPO1	UNIDADE	480	21,014	R\$ 10.086,70
1	8	2.5	SMP-TIPO2	UNIDADE	576	31,846	R\$ 18.343,30
1	10	2.7	SMP-MODEM	UNIDADE	144	24,805	R\$ 3.571,92
1	11	2.8	SMP-TABLET	UNIDADE	552	57,42	R\$ 31.695,80
1	13	2.10	SMP-MMS	UNIDADE	2400	0,0001	R\$ 0,24
1	15	2.12	SMP-SMS	UNIDADE	4800	0,065	R\$ 312,00
1	16	3.1	LDN-FF-QO	MINUTO	480000	0,022	R\$ 10.560,00
1	17	3.2	LDN-FM-IO	MINUTO	74400	0,065	R\$ 4.836,00
1	18	3.3	LDN-FM-EO	MINUTO	74400	0,065	R\$ 4.836,00

1	19	3.4	LDN-MF-EO	MINUTO	15800	0,043	R\$ 679,40
1	20	3.5	LDN-MF-EO	MINUTO	15800	0,087	R\$ 1.374,60
1	21	3.6	LDN-MM-IO	MINUTO	33800	0,043	R\$ 1.453,40
1	22	3.7	LDN-MM-EO	MINUTO	33800	0,087	R\$ 2.940,60
1	23	4.1.1	LDI-DESTINO FIXO-R1	MINUTO	6000	0,596	R\$ 3.576,00
1	24	4.1.2	LDI-DESTINO FIXO-R2	MINUTO	6000	0,596	R\$ 3.576,00
1	25	4.1.3	LDI-DESTINO FIXO-R3	MINUTO	1400	0,596	R\$ 834,40
1	26	4.1.4	LDI-DESTINO FIXO-R4	MINUTO	600	0,596	R\$ 357,60
1	27	4.2.1	LDI-DESTINO MOVEL-R1	MINUTO	600	0,596	R\$ 357,60
1	28	4.2.2	LDI-DESTINO MOVEL-R2	MINUTO	600	0,596	R\$ 357,60
1	29	4.2.3	LDI-DESTINO MOVEL-R3	MINUTO	600	0,596	R\$ 357,60
1	30	4.2.4	LDI-DESTINO MOVEL-R4	MINUTO	600	0,596	R\$ 357,60
							R\$ 159.910

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 a 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001/30211

Fonte: 0150

Programa de Trabalho: 109746

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.14 e 3.3.90.39.58

PI: CE99ORDACCN

Notas de Empenho: 2020NE800474 e 2020NE800475

CLÁUSULA QUINZE : DA GARANTIA

15.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 1.599,10 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)** correspondentes a 1% (um por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 28 /2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier Costa, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 12/12/2020, às 04:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 12/12/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 14/12/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 14/12/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0838903** e o código CRC **9613AD00**.